

Candidaturas - EUROAPPRENTICES 2025

1. Objeto

O presente regulamento estabelece as normas a que deve obedecer a seleção de estudantes do ensino e formação profissional para a participação na rede EuroApprentices, promovida pela Agência Nacional Erasmus+ Educação e Formação.

2. Âmbito

- a) O concurso é de âmbito nacional e visa constituir uma rede de embaixadores do Ensino e Formação Profissional, promotores do programa Erasmus+ e dos valores europeus consagrados nos Artigo 2º. do tratado da União Europeia;
- b) O presente Concurso promove a igualdade de oportunidades, o respeito pelos direitos humanos incluindo os direitos das pessoas com necessidades especiais e contribui para a construção de uma sociedade inclusiva.

3. Quem pode participar

As Instituições portuguesas beneficiárias do Programa Erasmus+ no setor Ensino e Formação Profissional, que estejam interessadas em apoiar a iniciativa e, tenham identificado formandos ou recém-diplomados que satisfaçam os critérios de elegibilidade e seleção para se tornar um EuroApprentice, pontos 2 e 3 deste documento, devem verificar se esses formandos reúnem as condições para participar e se podem comprometer-se, com aquilo que se espera deles.

4. Apresentação de Candidaturas

Todas as candidaturas devem apresentar a documentação referida abaixo, na data do deadline, sob pena de exclusão:

- a) Formulário de Candidatura preenchido na totalidade (preencher aqui);
- b) Currículo Vitae (Formato [Europass](#));
- c) Carta de Motivação e/ou vídeo de apresentação com duração máxima de 2 minutos;
- d) Autorização parental no caso do/a candidato(a) ser menor de idade;
- e) Declaração de livre consentimento relativamente ao Regime Geral de Proteção de Dados;
- f) Carta de Recomendação por parte instituição de ensino, frequentada ou a frequentar - modelo livre. *

*A carta deverá ser assinada, datada e carimbada pela Direção da instituição ou alguém em sua representação.

As candidaturas devem ser enviadas para comunicacao@erasmusmais.pt, até a data-limite de 14 de fevereiro de 2025, às 17h.

5. Critérios de Elegibilidade

A elegibilidade das candidaturas será verificada de acordo com os critérios, abaixo. As candidaturas que não cumprirem um dos critérios serão excluídas e não avançam para o processo de seleção.

- O candidato está ou esteve matriculado numa Instituição de Ensino e Formação Profissional Portuguesa;
- O candidato participou numa mobilidade Erasmus+ do Ensino e Formação Profissional entre 2021 e o atual ano letivo;
- O candidato tem entre 16 e 30 anos;
- O candidato é residente em Portugal ou tem visto de residência, e tem um documento nacional de identificação válido que lhe permita viajar dentro da UE (pelo menos até o final de dezembro de 2025);
- O candidato tem disponibilidade para participar nos Encontros a nível Nacional e Internacional, em formato físico, ou on-line.
- O candidato aceita a captação da sua imagem em eventos e atividades futuras e a divulgação dessas imagens on-line, no site da Agência e nas redes sociais.

6. Seleção dos participantes

- COMPETÊNCIAS E EXPERIÊNCIA** - O candidato possui competências e experiências necessárias para desempenhar o papel de um EuroApprentice, especialmente a nível de comunicação. (Nível de inglês, capacidade de exposição, conhecimento da Europa e do Programa Erasmus+);
- MOTIVAÇÃO** – O candidato quer partilhar a sua experiência e motivar outros formandos do Ensino e Formação Profissional a participar numa mobilidade Erasmus+;
- CRIATIVIDADE** - O candidato tem ideias criativas e concretas para divulgar a sua experiência de mobilidade;
- ESPÍRITO CRÍTICO** - O candidato reflete sobre as suas aprendizagens e as mais-valias que a participação na mobilidade Erasmus+. Por exemplo considera que a Formação Profissional teve para resultados de aprendizagem, desenvolvimento de competências transversais, emprego e outras.
- SENTIDO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO** - O candidato demonstra sentido de responsabilidade e compromisso a longo prazo para desempenhar o papel de um EuroApprentice (pelo menos até dezembro de 2025).
- RECOMENDAÇÕES** - Descritor: A Escola recomenda a participação do candidato na rede EuroApprentices
- PARTICIPAÇÃO** – Participação nas atividades que decorrerão durante o processo de seleção.

7. Seriação dos candidatos

A pontuação final de cada candidatura será obtida após avaliação e tendo por base uma média ponderada dos 7 critérios acima.

A Pontuação atribuída, não terá casas decimais e cada critério terá os seguintes intervalos:

Suficiente: 1-2; Bom: - 3-4; Muito Bom: 5.

Exemplo:

Critério 1: O candidato possui competências e experiências necessárias para desempenhar o papel de um EuroApprentice, especialmente a nível de comunicação.

FALA FLUENTE INGLÊS – 5;
DESENRASCO-ME NÃO TENHO MEDO FALAR – 3 ou 4;
PREFIRO OUVIR NÃO ME SINTO À VONTADE A FALAR – 2;
NÃO FALO – 1.

a. Critérios de desempate

Mais dois pontos a acrescentar na pontuação final por cada situação verificada:

- Que seja originário de uma região do país menos representada;
- Seja proveniente de uma escola menos representada;
- Área de formação profissional menos representada;

Com estes critérios um candidato pode vir a obter mais seis (6) pontos na sua avaliação final.

A Agência Nacional, reserva-se ainda o direito de selecionar ou incluir na Formação Nacional e em outras atividades, candidatos que por estarem a realizar uma mobilidade, não conseguiram apresentar a sua candidatura dentro do prazo limite. A seleção é da responsabilidade da Agência Nacional Erasmus+ Educação e Formação.

Após a análise do perfil de cada candidato pela AN, serão selecionados 10 EuroApprentices 2025.

8. Processo de recrutamento

Prazo de Candidatura – Até ao dia 14 de fevereiro de 2025, até às 17:00;
Notificação de Resultados e Envio do Acordo de colaboração – 19 de fevereiro de 2025;
Encontro Nacional de Euroapprentices – 1 e 2 de março de 2025
Encontro Internacional de Euroapprentices - 14 a 18 de Maio, Bucareste.

Estas datas podem estar sujeitas a alterações.

9. Acordo entre o EuroApprentice e a Agência Nacional E+ EF

Será assinado um Acordo de Colaboração entre a Agência Nacional Erasmus+ Educação e Formação e o EuroApprentice que serve de confirmação oficial que o candidato foi selecionado como participante na iniciativa EuroApprentices.

Todas as atividades da iniciativa que requerem reembolso, devem estar concluídas dentro das datas especificadas por início e fim do Acordo.

10. Despesas

A ANE+EF reembolsará a viagem e a estadia conforme descrito abaixo, e após a apresentação de um breve modelo de reembolso e provas. O modelo e detalhes do processo serão enviados ao candidato.

a. Despesas Nacionais

Sempre que se aplique a ANE+EF contribuirá para os custos reais da viagem e estadia, contrarreembolso.

O EuroApprentice deverá evitar viajar em 1ª classe, sempre que se deslocar de comboio, a menos que os bilhetes se encontrem em promoção e sejam mais económicos que os bilhetes da 2ª classe. Deverá ainda evitar viagens via táxi, procurando utilizar os transportes públicos.

Viagem

- Entrega dos bilhetes de comboio, metro, autocarro ou outros (com NIF da Agência);
- Deslocação em carro próprio - 0,40€ por quilometro.

Alojamento

Alojamento em unidades hoteleiras com máximo de três estrelas;
Até ao valor máximo de 70,00€/noite;

Subsistência

As refeições serão pagas na totalidade até ao valor máximo de 15 euros/refeição.

Se a Agência Nacional ou a entidade para onde se deslocarem proporcionar as viagens e as refeições para os todos os dias de trabalho/formação, não haverá lugar á transferência das verbas.

b. Despesas Internacionais

Sempre que se aplique a ANE+EF contribuirá para os custos reais da viagem e estadia, contrarreembolso.

O EuroApprentice deverá evitar viajar em 1ª classe, sempre que se deslocar de comboio o avião, a menos que os bilhetes se encontrem em promoção e sejam mais económicos que os bilhetes da 2ª classe. Deverá ainda evitar viagens via táxi, procurando utilizar os transportes públicos.

Viagem

A viagem deve ser agendada através da Agência Nacional Erasmus+ EF.

Alojamento

Até 90,00€/noite

Subsistência

As refeições serão pagas na totalidade até ao valor máximo de 15 euros/refeição.
Seguros obrigatórios: Viagem, cartão europeu de saúde, e de repatriamento.

A ANE+EF contribuirá para os custos de participação do EuroApprentice em atividades a realizar em Portugal, no âmbito da divulgação da experiência de mobilidade, desde que a Agência seja informada previamente do convite que o EuroApprentice recebeu: data e programa do evento, por escrito.

Mais esclarecimentos:

Caso tenha alguma dúvida ou necessite de esclarecimentos adicionais, entre em contacto connosco, preferencialmente via e-mail:

E-mail:

comunicacao@erasmusmais.pt
tiago.diniz@erasmusmais.pt